

**Novo Jornal de Notícias, quinta-feira, 21 de março de 2024**  
**Montes Claros/Minas Gerais**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDINOR LTDA. – SICOOB CREDINOR – RUA PIRES E ALBUQUERQUE, Nº 540 – CENTRO – MONTES CLAROS/MG – CEP: 39.400-057 – CNPJ: 21.866.694/0001-14, NIRE: 31400002570 – EDITAL DE 1ª, 2ª E 3ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA.**

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDINOR LTDA. – SICOOB CREDINOR, no uso das atribuições legais e estatutárias (art. 43), **CONVOCA** os associados, que nesta data são de número **34.492 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois)** em condição de votar, para as **ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA e ORDINÁRIA** a serem realizadas de forma **presencial**, no dia 22 de abril de 2024, no Centro de Eventos da Sociedade Rural de Montes Claros, no Parque de Exposições João Alencar Athayde, situado na Praça Lindolfo Laughton, nº. 1.373, bairro São João, em Montes Claros-MG, às 16:00 (dezesesseis horas) em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do número de associados; ou às 17:00 (dezesete horas) em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados; ou em terceira e última convocação às 18:00 (dezoito horas) com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1.** Deliberação sobre a reforma geral do Estatuto Social, sem alteração do objeto social (artigo 1º ao 68), **2.** Deliberação sobre aprovação da Política Institucional de Controles Internos e Conformidade. **3.** Deliberação sobre a reforma do Regimento Eleitoral. **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1.** Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: **a)** relatório de gestão; **b)** balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício social anterior; **c)** relatório da Auditoria Externa - Ernst & Young Auditores Independentes S.S. **d)** demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa. **2.** Destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas, com a possibilidade de compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício findo. **3.** Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas. **4.** Assuntos diversos de interesse social.

**OBS.: 1.** As presentes Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizar-se-ão em local diverso da sede social por absoluta falta de espaço físico nesta CREDI. **2.** Considerando que este edital será publicado em jornais de grande circulação, bem como afixado nas dependências dos Postos de Atendimento nos locais mais frequentados pelos associados e divulgado por intermédio de circulares eletrônicas, não será feita a sua leitura durante as AGE e AGO, visando a agilizar os trabalhos.

Montes Claros/MG, 21 de março de 2024.

**DARIO COLARES DE ARAÚJO MOREIRA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

